

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

\* 76.304 \*

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

04 de fevereiro de 1.983.

Aparecida de Goiânia,

**IMÓVEL:** Apartamento 103, bloco "A" do edifício "SOLAR DOS ANDES", situado no 1º andar, contendo: 02 quartos, sala, cozinha, área de serviço, hall, banheiro, com área total construída de 69,71 metros quadrados, sendo 51,58 metros quadrados de área privativa e 18,13 metros quadrados de área comum, com fração ideal de 0,02083% do terreno constituído dos lotes 10, 11, 22 e 23 da quadra 37-A, do loteamento "VILA BRASÍLIA-ACRÉSCIMO", neste município, com a área de 1.516,80 metros quadrados, com frente para a Rua Anhangá. PROPRIETÁRIA: - SERRA NEGRA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF 0258 5982/0001-56, com sede à Av. Goiás nº 759, conjunto 103, centro, em Goiânia - Goiás e filial em Brasília D.F. à SCS, edifício Central, sala 908. TÍTULO AQUISITIVO: - R-2 da matrícula 69.582 deste Registro. Eu, *[Assinatura]* OFICIAL

R-1. 76.304-Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 1.983. Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Com Obrigações e quitação Parcial, com força de escritura pública, firmado aos 30 de dezembro de 1.982, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula supra à TEREZINHA DE LOURDES ADORNO, brasileira, solteira, CPF-MF 160.129.921-49, CI. nº 548.674-SSP-GO, assistente social, residente e domiciliada à Av. Perimetral quadra 175 lotes 11/15, Setor Coimbra em Goiânia-Goiás; pelo valor de CR\$ 3.513.912,00 (Três milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e doze cruzeiros) com as condições constantes do contrato. Eu, *[Assinatura]* OFICIAL

R-2. 76.304-Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 1.983. Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Com Obrigações e quitação Parcial, com força de escritura pública, firmado aos 30 de dezembro de 1.982; tendo como DEVEDORA: - TEREZINHA DE LOURDES ADORNO, já qualificada acima; e, como CREDORA: - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC-MF 00360305-0012/67, Agência Trianon, à Rua 04, centro em Goiânia-Goiás; pelo valor de CR\$ 3.453.912,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e doze cruzeiros), equivalente à 1.440,00000 UPC's, com as condições constantes do contrato. Eu, *[Assinatura]* OFICIAL

R.3-76.304-Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 1.986. Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara e MM. Juiz Federal da 4ª Vara em exercício da 3ª Vara da Justiça Federal de Primeira Instância-Seção Judiciária do Estado de Goiás, em 06.03.1986, e conforme Auto de Adjudicação proferido pela Juíza Federal da Secretaria da 3ª Vara-Seção Judiciária do Estado de Goiás, em 05.02.1986 extraída dos Autos da Ação de Execução Hipotecária proposta pela Caixa Economica Federal contra Terezinha de Lourdes Adorno, (Processo número 200/85-IV), o imóvel objeto da matrícula foi ADJUDICADO à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada no R.2 retro; pelo valor de CR\$: 81.500.993 (oitenta e um milhões, quinhentos mil e novecentos e nove

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
TERMO DE APARECIDA DE GOIANIA

## Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

<p>Continuação: da Matrícula n.º 76.304-R.3, ta e três cruzeiros). EU,</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> OFICIAL</p>
<p>Av.4-76.304-Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 1.986. Certifico que em virtude da Carta de Adjudicação objeto do R.3, fica cancelado o R.2 retro. EU, OFICIAL</p>	
<p>R.5-76.304-Aparecida de Goiânia, 23 de janeiro de 1.987. Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de Escritura Pública, firmado em 19.12.86, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula a RONAN GOUVEIA DE CAMARGOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado, em Goiânia-Go CPF 394.531.111-04, CI. 1.692.440-SSP/GO; pelo valor de Cz\$: 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos cruzados). Com as demais condições do contrato. EU OFICIAL</p>	
<p>R.6-76.304-Aparecida de Goiânia, 23 de janeiro de 1.987. Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de Escritura Pública, firmada em 19.12.86, em garantia do financiamento que ora lhe é concedido e das demais obrigações assumidas no instrumento, o proprietário RONAN GOUVEIA DE CAMARGOS JUNIOR, qualificado no R.5 supra, dá à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula. VALOR DA DÍVIDA: Cz\$: 53.200,00; Valor da Garantia-Cz\$: 53.200,00; Plano Reaj./Sist. Amortiz.-PES/SFA; Época de reaj. das prest.-2º mês após aumento salarial; Vencto. 1ª prest.-19.01.87; Prazo em meses-144; Taxa anual de juros, nominal-5,4%, e, efetiva-5,53567%; Prestação-Cz\$: 578,20; Seguros-Cz\$: 29,56; F.C.V.S-Cz\$: 17,34; T.C.A-Cz\$: 18,60; Total-Cz\$: 643,70. Com as demais condições do contrato. EU, OFICIAL</p>	
<p>Av.7-76.304-Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 1.996. Por requerimento data do de 22.04.1.996, e em anexo a Autorização para Liberação de Hipoteca, OF 416/96 - Processo nº 1.2530.007.204-4, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 26.03.1.996; fica procedida a BAIXA DA HIPOTECA, constante no R.6 supra. EU, OFICIALA</p>	
<p>R.8-76.304-Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 1.996. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 048/049 do livro 256 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 20.03.1.996, o proprietário qualificado no R.5 supra, vendeu o imóvel objeto da matrícula a TARIG ALI ABDURRAHMAN EL SHHEIBIA, libio, estudante solteiro, CI-Estrangeiro RNE-VI45250-6 SPMF/SR/DPF/GO e CPF nº 690.637.961-53, residente a Rua Anhangua, quadra 37-A, lote 08/09, Edifício Solar dos Andes Vila Brasília, neste município; pelo valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 01637/96 de 17.04.1.996. EU, OFICIALA</p>	
<p>R.9-76.304-Aparecida de Goiânia, 10 de março de 1.999 Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 105/106 do livro 290 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município em 23.11.1.998, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel</p>	

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

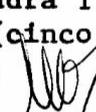
## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

76.304

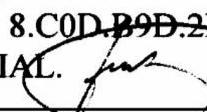
MATRÍCULA

### Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 002

APARECIDA DE GOIÂNIA, 10 de março de 1.999.....

**IMÓVEL:** VEM DA MATRÍCULA R.9-76.304 objeto da matrícula à ANHANGUERA LOURENÇO DIAS, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens com CANDIDA FRANCISCA DIAS, CIC nº 135.058.071-68 e CI nº 70433-SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Sacai, quadra 163, lote 01, Parque Amazonia, em Goiânia-Go; pelo valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 163/99 de 24.02.1.999. Dou fé. EU,  OFICIALA

R.10-76.304-Aparecida de Goiânia, 04 de julho de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls.054/055 do livro 0454 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 12/06/2003, os proprietários supra qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula à ALMERINDA MARIA DE PAULA, brasileira, técnica em enfermagem, divorciada, CI nº 900628-672850 2ª VIA-SSP/GO, CPF/MF nº 377.666.861-04, residente e domiciliada à Rua Anhangá, quadra 37-A, lotes 10, 11, 22 e 23, aptº 103, Edifício Solar dos Andes, Vila Brasília, neste município; pelo valor de R\$ 14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2003-004043 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob o nº 176-10323729-12970 de 25/06/2003. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

R.11-76.304-Aparecida de Goiânia, 06 de fevereiro de 2.006. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/02/2006, a proprietária qualificada no R.10, vendeu o imóvel objeto da matrícula à EDILSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, técnico de laboratório, CI nº 4168136 DGPC/GO e CPF nº 912.696.441-49 e sua esposa HELAINÉ SOARES PIMENTEL TEIXEIRA, brasileira, professora, CI nº 5148459 SPTC/GO e CPF nº 981.882.911-53, residentes e domiciliados na Rua 202, apt. 107, quadra B, lote 16, Vila Nova, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.200,00; Financiamento concedido pela CREDORA R\$-30.800,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2006-000914 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº 8.COD.99D.2BE.601.26C em 06/02/2006. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL. 

R.12-76.304-Aparecida de Goiânia, 06 de fevereiro de 2.006. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e

Continuação: da Matrícula nº 76.304

Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/02/2006, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários qualificados no R.11, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); Desconto R\$-0,00; Valor da Dívida: R\$-30.800,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 38.500,00; Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 240; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros: Nominal-8,1600%; Efetiva-8,4722%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-337,77; Seguros R\$-22,63; Taxa de Administração R\$ 22,28; Total R\$-382,68; Vencimento do primeiro Encargo Mensal: 03/03/2006; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato.ms Dou fé. OFICIAL.LR

Av.13-76.304-Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1504991, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 28/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 632.138 em 29/10/2021, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.104.00062.0023.26 / CCI nº 9502 do imóvel objeto da matrícula. mgrc Dou fé. OFICIAL.

Av.14-76.304-Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Autorização constante no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001076755-5, firmado em 01/11/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 632.138 em 29/10/2021; expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.12. mgrc Dou fé. OFICIAL.

R.15-76.304-Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2021. **VENDA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001076755-5, firmado em 01/11/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 632.138 em 29/10/2021, os proprietários EDILSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido em 08/05/1980, filho de Edson Machado de Souza e Vanildete Teixeira Teles, empresário socio, CI nº 4168136 DGPC-GO, CPF nº 912.696.441-49, endereço eletrônico: alconsultorial@yahoo.com, e sua cônjuge HELAINE SOARES PIMENTEL TEIXEIRA, brasileira, nascida em 27/10/1982, filha de Raimundo Nonato Araujo Pimentel e Lionete Soares Pimentel, empresária socia, CI nº 5148459 DGPC-GO, CPF nº 981.882.911-53, endereço eletrônico: alconsultorial@yahoo.com, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida W, sem numero, casa 05, lote 18, quadra B, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 26/10/1990, filho de Vanderley Rodrigues de Oliveira e Eulina de Castro Lima Oliveira, empresário socio, CI nº 5159150 SPTC-GO, CPF nº 024.561.631-41, endereço eletrônico: advogadovco@gmail.com, e sua cônjuge GEISA

Continua na ficha 02

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

### Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

76.304

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 05 de novembro de 2021

**IMÓVEL:** Continuação da matrícula 76.304

**MARQUES DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 12/03/1994, filha de Jair de Sousa Lôbo e Dorcelina Maria Marques de Sousa, psicóloga, CI nº 5930298 SPTC-GO, CPF nº 700.658.891-00, endereço eletrônico: geisamarquespsicologa@gmail.com, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Anhangá, quadra 37-A, sem número, Apartamento 308, lote 10, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. Valor de compra e venda: R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais); Valor da Entrada: R\$62.650,00; Valor do Financiamento: R\$116.350,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2021013457 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 03/11/2021, CCI: 9502, Duam/Parc: 32441549/0, compensado em 03/11/2021. Com as demais condições do contrato. mgrc Dou fé. OFICIAL.

R.16-76.304-Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001076755-5, firmado em 01/11/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 632.138 em 29/10/2021, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.15, **ALIENAM** ao CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco/SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiado (Financiamento + Despesas): R\$125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais); Prazo reembolso: 360 meses, com prestações mensais e sucessivas; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 10/12/2021; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 8,37% a.a e 8,70% a.a. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. mgrc Dou fé. OFICIAL.

Av.17-76.304-Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9100674, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 20/05/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 644.751 em 20/05/2022, o credor fiduciário o Banco Bradesco S.A, autoriza o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.16. mgrc Dou fé. OFICIAL.

R.18-76.304-Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9100674, enquadrado no âmbito do Sistema

Continua no verso

Continuação: da Matrícula nº 76.304

Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 20/05/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 644.751 em 20/05/2022, os proprietários VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 26/10/1990, filho de Vanderley Rodrigues de Oliveira e Eulina de Castro Lima Oliveira, empresario socio, CI nº 5159150 SPTC-GO, CPF nº 024.561.631-41, endereço eletrônico: advogadoco@gmail.com, e sua cōnjuge GEISA MARQUES DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, nascida em 12/03/1994, filha de Jair de Sousa Lôbo e Dorcelina Maria Marques de Sousa, psicologa, CI nº 5930298 PC .GO, CPF nº 700.658.891-00, endereço eletrônico: psic.geisamarques@gmail.com, casados em 17/12/2014 pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Anhangá, s/n, quadra 37A lote 10, Apto 308, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à **YASMIN DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA**, brasileira, nascida em 16/04/2004, filha de Josenilson de Oliveira Ferreira e Divina Aparecida Alves da Silva Souza, solteira, declarou não manter união estável, vendedora, CI nº 8113101 SSP-GO, CPF nº 702.274.441-67, endereço eletrônico: advogadocofotos@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Pindorama, s/n, qd 37, lt 07, sl 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. Valor de compra e venda: R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais); Valor da Entrada: R\$35.800,00; Valor do Financiamento: R\$143.200,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2022005036 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 27/05/2022, CCI: 9502, Duam/Parc: 32920799/0, compensado em 24/05/2022. Com as demais condições do contrato. mgrc Dou fé. OFICIAL.

R.19-76.304-Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9100674, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 20/05/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 644.751 em 20/05/2022, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.18, **ALIENA** ao CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com, com sede no Nucleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiado: R\$143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais); Prazo reembolso: 360 meses, com prestações mensais e sucessivas; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 20/06/2022; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 9,1098% a.a e 9,5000% a.a. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. mgrc Dou fé. OFICIAL

Av.20-76.304 - Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 07/07/2025, prenotado neste serviço registral sob o nº 733.587 em 08/07/2025, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO BRADESCO S.A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo Denominado "Cidade de

Continue na ficha 04

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
CNM 154757.2.0076304-17

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha N<sup>o</sup>04

76.304

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

17 de julho de 2025

### IMÓVEL:

Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP; pelo valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2025007208 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 08/07/2025, CCI: 9502, Duam/Parc: 45013464/0, compensado em 07/07/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. Fundesp: R\$75,27 (10%). Issqn: R\$22,58 (3%). Funemp: R\$22,58 (3%). Funcomp: R\$45,16 (6%). Adv. Dativos: R\$15,05 (2%). Funproge: R\$ 15,05 (2%). Fundeppeg: R\$ 9,41 (1,25)%. Selo digital: 00852507113148125770034. ras. Dou fé. OFICIAL

Av.21-76.304 - Aparecida de Goiânia, 03 de outubro de 2025. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado em 09/09/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 739.634 em 09/09/2025, acompanhado das Atas de 1º e 2º Público Leilão, devidamente assinado pelo Leiloeiro Público Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 12/96 em 05/09/2025 e 08/09/2025, bem como Diário Registral, com Publicação nº 1678/2025, publicado em 19/08/2025, Publicação nº 1679/2025, publicado em 20/08/2025, e Publicação nº 1680/2025, publicado em 21/08/2025, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na Av.20 e conforme o termo de quitação expedido pela respectiva credora em 09/09/2025, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.19. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundesp: R\$4,26 (10%). Issqn: R\$1,28 (3%). Funemp: R\$1,28 (3%). Funcomp: R\$2,56 (6%). Adv. Dativos: R\$0,85 (2%). Funproge: R\$ 0,85 (2%). Fundeppeg: R\$ 0,53 (1,25)%. Selo digital: 00852510012733525640128. lcsmj Dou fé. OFICIAL